



Bruxelas, 12 de dezembro de 2023
(OR. en)

15336/23

Dossiês interinstitucionais:
2023/0813(NLE)
2023/0814(NLE)

CMPT 31

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Decisão do Conselho que nomeia dois membros do Tribunal de Contas
– Adoção

1. Nos termos do artigo 286.º, n.º 2, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, o Conselho, após consulta ao Parlamento Europeu, adota, por um período de seis anos, a lista dos membros do Tribunal de Contas estabelecida em conformidade com as propostas apresentadas por cada Estado-Membro.
2. A presente renovação parcial do Tribunal de Contas envolve dois membros. O mandato de Eva LINDSTRÖM (Reino da Suécia) termina em 29 de fevereiro de 2024. Além disso, o antigo membro português, João FIGUEIREDO, faleceu em 30 de junho de 2021. O seu mandato terminava em 29 de fevereiro de 2024¹.

¹ 6023/23.

3. O Governo sueco propôs a nomeação de Hans LINDBLAD como membro do Tribunal de Contas Europeu, em substituição de Eva LINDSTRÖM, a partir de 1 de junho de 2024². Nos termos do artigo 286.º, n.º 5, terceiro parágrafo, do TFUE, Eva LINDSTRÖM permanecerá em funções até à sua substituição. Em 16 de outubro de 2023, o Conselho consultou o Parlamento Europeu sobre a nomeação de Hans LINDBLAD.
4. A República Portuguesa propôs a nomeação de João LEÃO como membro do Tribunal de Contas Europeu para o lugar que ficou vago a partir de 1 de março de 2024³. Em 25 de outubro de 2023, o Conselho consultou o Parlamento Europeu sobre a nomeação de João LEÃO.
5. O Parlamento Europeu emitiu pareceres sobre estas nomeações em 12 de dezembro de 2023.
6. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo sobre a decisão que nomeia os membros do Tribunal de Contas acima referidos, na versão constante do documento 15337/23, e a sugerir ao Conselho que adote essa decisão como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião.

² 14069/23.

³ 14429/23.